



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Proposta nº 035/2006
Em 12/12/2006
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 035/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À
"DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE
CONVÊNIO".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do
Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40, 41,
42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:**

- I- Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 605.000,00
(Seiscentos e cinco mil reais), para devolução de recurso do
Convênio nº. 355/2001 não utilizado, através da seguinte
classificação orçamentária:

205- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

205001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

205001.17 - Saneamento

205001.17512 - Saneamento Básico Urbano

205001.175120022 - Programa de Implantação de Ações de Saneamento
Básico

205001.1751200223.077 - Construção de Estação de Tratamento de Esgoto

205001.1757200223.0774.4.90.93.000 – Indenizações e Restituições

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º- Serão utilizados como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano-ES, 06 de dezembro de 2006.

Elias Kiefer
Prefeito Municipal